



SUBEMENDA Nº 01 /2018 (ADITIVA) DE PLENÁRIO

Do Senhor Deputado Julio Cesar

**Ao Substitutivo emenda n.º 1 ao Projeto de Lei Nº 1992/2018, que "Cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal."**

Inclua-se o seguinte artigo 5º, ao Substitutivo emenda n.º 1, ao Projeto de Lei Nº 1.992/2018, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 5º O processo administrativo para cobrança do pagamento do TPD deve ser concluído em no máximo 30 dias após protocolizado."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente subemenda visa aprimorar o projeto em questão, tendo em vista que muitas vezes o Governo tem atrasado o pagamento das prestações pecuniárias de servidores, garantindo-se assim uma razoável duração de processo administrativo em caso atraso no pagamento do TPD.

Sala das Comissões, em ...

**DEPUTADO JULIO CESAR**

*Dep. Almaraz*

*[Handwritten signature of Deputado Julio Cesar]*

*Dep. Super Renato*

*Dep. Laura*

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1992/18  
Folha nº 38

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 19/4/18 às 14  
Assinatura [Handwritten] Matrícula